



**LEI N.º 615/2001**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 164.000,00 ( CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Senhor Luiz Cândido de Oliveira, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/6, para atender a seguinte dotação orçamentária:*

*04 – Secretaria de Obras e Transportes  
04.03 – Departamento de Desenvolvimento do Interior  
04.03.16 – Transporte  
04.03.16.88 – Transporte Rodoviário  
04.03.16.88.534 – Estradas Vicinais  
04.03.16.88.534.1.012 – Construção de Pontes e Abertura de Bueiros.  
4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 164.000,00*





*Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Art. 1º desta lei serão anulados parcialmente as dotações do orçamento corrente a seguir discriminadas:*

04.04.16.91.575.1015-4110-00 (097) – R\$ 40.000,00  
04.04.16.91.575.1055-4110-00 (396) – R\$ 30.000,00  
07.11.08.43.198.2039-4120-00 (246) – R\$ 4.000,00  
07.13.08.42.187.2037-3111-01 (224) – R\$ 4.000,00  
07.13.08.42.187.2037-3120-00 (226) – R\$ 3.000,00  
07.13.08.42.187.2037-3131-00 (227) – R\$ 3.000,00  
07.13.08.42.187.2037-3132-00 (228) – R\$ 1.000,00  
07.13.08.42.187.2037-4120-00 (229) – R\$ 2.000,00  
07.13.08.42.188.2045-3111-01 (230) – R\$ 5.000,00  
08.02.13.75.428.1030-4110-00 (269) – R\$ 5.000,00  
08.02.13.75.428.1031-4120-00 (270) – R\$ 5.000,00  
08.02.13.75.428.2051-3111-01 (292) – R\$ 50.000,00  
09.01.15.81.486.2053-3120-00 (300) – R\$ 10.000,00  
09.01.15.81.486.2053-3131-00 (301) – R\$ 2.000,00

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA  
NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2.001.**

**Lutz Cândido de Oliveira**  
Prefeito Municipal